



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

LEI n.º 127 de 26 de Janeiro de 2001

Abre crédito suplementar adicional ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) para o fim que indica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO – Faço saber que a Câmara Municipal de Farias Brito, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica aberto adicional ao Orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)**, para suplementação da seguinte dotação:

006 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS

13754281.036 – Constr. Ampliação e Equip. de Postos de Saúde

4.1.1.0.00-Obras e Instalações	R\$ 25.600,00
Total	R\$ 25.600,00

Art. 2.º - Para Fazer face a suplementação de que trata a Art. 1.º desta Lei foram usados recursos apontados no Art. 43, Parágrafo 1.º , item III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das seguintes dotações:

006 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS

13754282.034 Manut. da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

3.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 25.600,00
Total	R\$ 25.600,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito-Ce, em 22 de Janeiro de 2001.

José Vandevelder Freitas Francelino
Prefeito Municipal